



Resposta do Executivo 135/2025

Protocolo 40645 Envio em 13/05/2025 07:45:02

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0284/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 0139/2025-SO**, de autoria do Vereador
Ricardo Rio Menezes Villarino.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo
nº 3535507.414.00003648/2025-19.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações quanto ao contrato firmado com a Sabesp junto ao Grande Lago (Balneário Municipal), em relação aos questionamentos 1 a 5, segue em anexo o documento "Despacho", com informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, gestor da política pública em gestão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Referência: Processo nº
3535507.414.00003648/2025-19

SEI nº 0060256

Resposta do Executivo 135/2025 Protocolo 40645 Envio em 13/05/2025 07:45:02
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuPaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/22988/22988_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete Do Diretor De Departamento

DESPACHO

Nº do Processo: 3535507.414.00003752/2025-11

Interessado: Antonio Takashi Sasada

Assunto: Resposta Requerimento139/2025-SO - DMMA - Prazo 30/04/2025

Sirvo-me do presente para enviar as informações solicitadas.

1-) Há quanto tempo foi feita a concessão da Prefeitura Municipal com a Sabesp junto ao Grande Lago (Balneário Municipal), e quando será findado o prazo?

De acordo com informações levantadas pela Secretaria de Meio Ambiente, não existe Concessão do Grande Lago com a SABESP. Existe contrato de Concessão dos serviços de tratamento e fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto, mas não insere o Grande Lago.

Após o rompimento da barragem, em 2007, Termo de Acordo Judicial em Ação Civil Pública, Processo 195/2003, da 1ª Vara Judicial Civil da Comarca de Paraguaçu Paulista, imputou à SABESP a responsabilidade pelas obras de reconstrução do Grande e Pequeno Lago, pela elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana, pelo Reflorestamento e Plano de Manejo do Grande e Pequeno Lago e pelas obras para contenção dos processos erosivos nas denominadas erosão do leste, erosão sul, erosão DER e erosão Barra Funda.

A SABESP coordenou toda as obras assumidas no Processo 195/2003

concluídas em 2013. Permanece sob a custódia da SABESP as áreas de inundação que foram indenizadas por ela. São áreas de preservação permanente (APP) cuja finalidade depende de legislação específica e precisa atender integralmente as normas estabelecidas na Lei Federal 12.651/2012 (Novo Código Florestal).

2-) Será feita a renovação deste contrato?

Prejudicado

3-) Em caso de resposta positiva ao item “2”, quais os benefícios ao município pela renovação?

Prejudicado.

4-) Em caso de resposta negativa ao item “2”, quais os benefícios terá o município pela não concessão?

Prejudicado.

5-) Apresentar cópia do contrato integral, referente a concessão do grande lago para Sabesp.

Prejudicado.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Dr. Camilo Plácido Vieira

Secretário de Meio Ambiente e Projetos Especiais

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Plácido Vieira, Secretario Municipal**, em 06/05/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062034** e o código CRC **2381EDE3**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00003752/2025-11

SEI nº 0062034

